

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO COMERCIAL**  
**"PRÊMIO SANTANDER CIÊNCIA E INOVAÇÃO 2015"**

**PROMOÇÃO COMERCIAL**

A Promoção Comercial "*Prêmio Santander Ciência e Inovação 2015*", doravante denominada simplesmente "CONCURSO COMERCIAL" foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, tendo sido expedido Certificado de Autorização SEAE nº 03/0248/2015, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

**DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

Nome: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A

Vila Olímpia - CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

**1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL**

1.1 O CONCURSO COMERCIAL terá início em **23 de junho de 2015** e término em **12 de novembro de 2015** e será realizado em todo o território nacional.

1.2 O prazo de inscrição para participação no CONCURSO COMERCIAL terá início em **23 de junho de 2015** e término em **17 de setembro de 2015**, às 18h00 (horário de Brasília - DF).

**2. DAS CARACTERÍSTICAS E ELEGIBILIDADE**

2 O presente CONCURSO COMERCIAL visa estimular a produção da pesquisa científica, de caráter inovador, da comunidade acadêmica, bem como reconhecer os esforços de pesquisadores brasileiros em prol de uma sociedade mais equilibrada e sustentável.

2.2 Podem participar deste CONCURSO COMERCIAL todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida

neste Regulamento, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ✓ Possuir título de Doutor obtido em IES reconhecida pelo MEC e Currículo Lattes atualizado;
- ✓ Ser docente de Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo MEC, e ser responsável pela execução do projeto de pesquisa inscrito;
- ✓ Ter se graduado em IES reconhecida pelo MEC, conforme especificado no item 4.2.2
- ✓ No caso de participante estrangeiro, sua participação apenas será permitida se sua permanência no país for regular, de acordo com a legislação brasileira vigente, que deverá ser comprovado pelo participante perante a Promotora mediante apresentação de documentos comprobatórios de tal regularidade.

2.2.1 Os participantes **não vencedores** de edições anteriores do presente CONCURSO COMERCIAL, podem reinscrever seus projetos, desde que modificados, ou podem inscrever-se com novos projetos.

2.2.2 Para efeitos deste Regulamento serão consideradas IES as Instituições de Ensino Superior brasileiras, devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3 A participação neste CONCURSO COMERCIAL é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

2.4 A participação neste CONCURSO COMERCIAL sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2.5 Cada participante inscrito poderá participar apenas com 01 (um) projeto e apenas em 01 (uma) única categoria.

2.5.1 A não observância do item acima será motivo para desclassificação imediata do participante e de sua equipe, se for o caso.

2.5.2 Fica ressalvada a possibilidade de inscrição do participante como professor orientador do Prêmio Santander Empreendedorismo ou como líder de

projeto e/ou equipe do Prêmio Santander Universidade Solidária ou como representante de projeto no Prêmio Guia do Estudante – Destaques do Ano.

2.6 Ficam impedidos de participar deste CONCURSO COMERCIAL, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todas as pessoas diretamente envolvidas neste CONCURSO COMERCIAL, incluindo os componentes da Comissão Julgadora, bem como das empresas que de alguma forma participem da organização deste CONCURSO COMERCIAL.

2.6.1 A empresa Promotora se compromete a validar a listagem de ganhadores com o banco de dados de funcionários de referidas empresas, antes de realizar o contato com os ganhadores.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO COMERCIAL**

3.1 Os interessados em participar deste CONCURSO COMERCIAL poderão se inscrever em apenas 01 (uma) das 04 (quatro) categorias distintas, a saber:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
Indústria	Compreende um conjunto de atividades econômicas de processos tecnológicos que têm por finalidade a manipulação e a exploração de matérias-primas e fontes energéticas, bem como a transformação de matérias-primas e produtos semi-acabados em bens de produção ou consumo. Inclui tanto indústrias de base tradicional quanto de base tecnológica, como equipamentos de automação industrial e microeletrônica, por exemplo.
Tecnologia da Informação, da Comunicação e da Educação	Inclui atividades referentes à tecnologia da informação e comunicação, como por exemplo: processamento de informações e comunicação de dados, teleinformática, instrumentação digital, dentre outros. Educação: compreende os processos de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança

	<p>e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social, utilizando as modernas tecnologias da informação e comunicação.</p>
Saúde	<p>Compreende e engloba todos os processos de investigação das consequências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias em saúde. Entendem-se como tecnologias em saúde: equipamentos e procedimentos técnicos, de informação e de suporte, por meio dos quais, a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população.</p>
Biotecnologia	<p>Engloba todos os processos que se utilizam de agentes biológicos para a obtenção de produtos. Deve utilizar-se de técnicas envolvendo materiais biológicos em benefício da sociedade como a técnica de empregar genes em processos produtivos, com a finalidade de se obter produtos úteis ao homem e ao meio ambiente. Incluindo também o estabelecimento de processos e produtos que beneficiem, como por exemplo: áreas da agricultura, pecuária, saúde, agronegócios e afins.</p> <p>Entende-se por agronegócio, a totalidade das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, do processamento</p>

	e da distribuição.
--	--------------------

3.1.1 O projeto deverá ser inscrito na categoria correspondente ao escopo do estudo, de acordo com a descrição das categorias mencionadas acima, sob pena de o projeto ser desclassificado. Não serão aceitos, ainda, projetos com solicitações de patrocínio direcionadas à Promotora – serão, contudo, aceitos projetos com solicitações de patrocínio direcionadas a terceiros.

3.2 O projeto deverá ser um trabalho original, isto é, resultado da criação intelectual do participante e/ou de sua equipe, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

3.2.1 Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este Regulamento será automaticamente desclassificado, inclusive aquele que possa ser interpretado como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria.

3.3 Em decorrência, não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes.

3.3.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade.

3.3.2 Não serão considerados ainda trabalhos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, sexualmente explícitos, obscenos, racial ou etnicamente ofensivos, ou, de qualquer outra forma, inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros ou à sociedade em geral.

3.3.3 Igualmente, os projetos que sugerirem ou encorajarem atividade ilegal, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais serão imediatamente desclassificados. Será desclassificado, ainda, o projeto que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive da Promotora, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

3.4 Os autores dos melhores projetos de pesquisas de cada categoria, selecionados pela Comissão Julgadora, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, serão contemplados com os prêmios mencionados neste Regulamento, de acordo com sua classificação.

3.5 As datas das fases de inscrição e julgamento das inscrições deste CONCURSO COMERCIAL são as descritas abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Primeira Etapa	Inscrições	23/06/2015 a 17/09/2015, até as 18h00 (horário de Brasília – DF)
	Avaliação e Seleção dos até 12 (doze) Projetos Semifinalistas de cada categoria, sendo até 04 (quatro) da região "Sul", até 04 (quatro) da região "Sudeste" e 04 (quatro) da região "Norte, Nordeste e Centro-Oeste", conforme descrito no item 4.3 abaixo	18/09/2015 a 19/10/2015
Segunda Etapa - Regional	Divulgação dos semifinalistas	20/10/2015
	Avaliação e Seleção, entre os até 12 (doze) Projetos Semifinalistas de cada categoria, dos até 03 (três) Projetos Finalistas, sendo até 01 (um) da região "Sul", até 01 (um) da região "Sudeste" e 01 (um) da região "Norte, Nordeste e Centro-Oeste", conforme descrito no item 4.3 abaixo	21/10/2015 a 28/10/2015
	Divulgação dos finalistas	29/10/2015

Terceira Etapa - Nacional	Avaliação e Seleção dos Projetos Vencedores	05/11/2015
	Divulgação dos vencedores	12/11/2015

3.5.1 As datas poderão sofrer alteração, a critério da Promotora, que fará a divulgação das mesmas por e-mail aos participantes, bem como publicará no site do CONCURSO COMERCIAL, estabelecido desde já que eventuais alterações estarão sujeitas à prévia aprovação da SEAE/MF.

3.6 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas deste CONCURSO COMERCIAL.

3.6.1 O fornecimento de informações incompletas, falsas ou incorretas no cadastro feito através do site do CONCURSO COMERCIAL, implicará na desclassificação do participante a qualquer tempo de vigência deste CONCURSO. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.7 A Promotora não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação no CONCURSO COMERCIAL enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus dados e informações, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio hotsite do CONCURSO COMERCIAL, desde que tais falhas não decorram de problemas na rede da Promotora.

3.8 No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado aos participantes, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação no CONCURSO COMERCIAL, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata dos mesmos.

#### **4 DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Este CONCURSO COMERCIAL será executado considerando as etapas abaixo descritas, das quais os inscritos declaram, por sua inscrição, ter pleno conhecimento.

##### **4.2 Primeira Etapa – Inscrições:**

4.2.1 Para inscrição no presente CONCURSO COMERCIAL, no período entre o dia 23 de junho de 2015 ao dia 17 de setembro de 2015 às 18h00 (horário de Brasília – DF), o participante deverá acessar o endereço eletrônico

[www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades), ler o Regulamento, preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada (na qual deverão ser informados dados como nome, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone do participante ou do líder da equipe participante, se for o caso) e submeter os seguintes documentos à Comissão Julgadora:

- ✓ Comprovante de titulação de Doutor obtida em IES reconhecida pelo MEC, conforme descrito no item 2 deste Regulamento;
- ✓ Comprovante de docência em exercício;
- ✓ Currículo Lattes atualizado do participante inscrito;
- ✓ Comprovante de graduação em IES reconhecida pelo MEC, conforme descrito no item 2 deste Regulamento;
- ✓ Projeto de Pesquisa completo, arquivo formato PDF, apresentado em língua portuguesa, em (até) 20 (vinte) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial, tamanho 12, incluindo os arquivos anexados no sistema de inscrição, tais como fotos, vídeos e etc. No caso de inscrição em equipe, os nomes completos de todos os integrantes da equipe deverão estar inclusos na capa do projeto enviado via sistema de inscrição.
- ✓ Documentos comprobatórios do recebimento de apoio de empresas, que não a Promotora, expedidos por tais empresas, caso o Projeto já possua tal apoio (item não obrigatório, mas que será considerado na avaliação do Projeto).

4.2.2 Na ficha de inscrição o participante deverá indicar por qual IES reconhecida pelo MEC prefere se cadastrar, representar e ser citado em todas as comunicações, incluindo aquelas relacionadas aos prêmios e cerimônias. O participante pode escolher se cadastrar entre: a IES na qual obteve o grau de Doutor, a IES na qual atua como docente ou a IES na qual concluiu sua graduação, desde que a IES escolhida seja IES reconhecida pelo MEC, conforme descrito no item 2.2.

4.2.3 Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma. Uma vez que o participante conclua sua inscrição, mediante envio do projeto para a avaliação, o participante não poderá alterar sua IES nem o conteúdo de sua inscrição, sob pena de desclassificação.

4.2.4 No ato da inscrição será gerado um número de identificação do projeto, que será o número da inscrição do participante ou da equipe de participantes, se for o caso.

4.2.4 Toda documentação solicitada na primeira etapa é de responsabilidade exclusiva do participante inscrito (ou do líder da equipe de participantes, se for o caso). Cada arquivo em PDF deve ter no máximo 10MB.

4.2.5 Todos os gráficos, diagramas, figuras, tabelas, números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas deverão estar legíveis e ter fontes devidamente citadas de forma clara no projeto.

4.2.6 Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto, bem como sua exatidão e adequação são de exclusiva responsabilidade do participante inscrito e/ ou da equipe.

4.2.7 Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

4.2.8 Serão aceitos projetos em estágio de pré-incubação. Pré-incubação é, por definição, um ambiente institucional onde as ideias e os projetos podem ser validados e testados levando-se em consideração a viabilidade mercadológica em termos de produtos e serviços, visando constituir um "spin-off acadêmico" (assim entendida a empresa criada para explorar uma propriedade intelectual gerada a partir de um trabalho de pesquisa desenvolvido em uma instituição acadêmica).

4.2.9 Nesta etapa, será realizada uma primeira etapa de avaliação, pela Comissão Julgadora, que tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para participação, bem como a aderência do projeto aos objetivos do Regulamento e do Plano de Operação do CONCURSO COMERCIAL (existência de caráter inovador) e à categoria na qual o projeto foi inscrito, sob pena de desclassificação automática. Não haverá, nesta etapa atribuição de notas individuais aos projetos. Todos aqueles que atenderem aos objetivos do Regulamento e do Plano de Operação passarão para a próxima etapa.

4.2.9.1 O caráter inovador pode ser comum (novos produtos com pequenas mudanças tecnológicas); incremental (novos produtos ou serviços com alguma mudança tecnológica) ou radical (novos produtos com significativos avanços tecnológicos).

### **4.3 Segunda Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas e Finalistas – Fase Regional**

4.3.1 Nesta etapa, na qual a Comissão Julgadora avaliará em profundidade os projetos e selecionará, dentre todos os projetos inscritos, até 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas, de acordo com os critérios pré-estabelecidos neste Regulamento, conforme segue:

- ✓ Até 12 (doze) projetos da região "Sul" (até 03 (três) semifinalistas de cada uma das 04 (quatro) categorias),
- ✓ Até 12 (doze) projetos da região "Sudeste" (até 03 (três) semifinalistas de cada uma das 04 (quatro) categorias),
- ✓ Até 12 (doze) projetos da região "Norte, Nordeste e Centro-Oeste" (até 03 (três) semifinalistas de cada uma das 04 (quatro) categorias).

4.3.1.1 A avaliação dos trabalhos inscritos pela Comissão Julgadora, será realizada entre os dias 18/09/2015 e 19/10/2015.

4.3.1.2 Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora desta fase os critérios (i) objetivos gerais e específicos do projeto; e (ii) resultados obtidos e/ou esperados ancorados em sólidas bases científicas. Será avaliado se o projeto científico se encontra bem formulado, se a metodologia é adequada aos objetivos propostos e se a hipótese levantada é consistente e, a partir da avaliação de todos estes critérios, os projetos receberão notas gerais de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

4.3.1.3 Passarão para a próxima fase os até 36 (trinta e seis) que forem melhor avaliados de acordo com os critérios acima, observado que serão até 12 (doze) da região Sul, até 12 (doze) da região sudeste e até 12 (doze) da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme indicado acima.

4.3.1.4 Em caso de empate, será avaliado o grau de inovação apresentado pelos projetos empatados, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em relação a este critério. O projeto que obtiver nota maior em tal avaliação passará para a próxima fase.

4.3.2 Entre os semifinalistas, a Comissão Julgadora selecionará até 03 (três) finalistas para cada uma das 04 (quatro) categorias, conforme segue:

- ✓ Até 04 (quatro) projetos da região "Sul" (até 01 (um) finalista de cada uma das 04 (quatro) categorias),
- ✓ Até 04 (quatro) projetos da região "Sudeste" (até 01 (um) finalista de cada uma das 04 (quatro) categorias),
- ✓ Até 04 (quatro) projetos da região "Norte, Nordeste e Centro-Oeste" (até 01 (um) finalista de cada uma das 04 (quatro) categorias).

4.3.2.1 O julgamento dos trabalhos semifinalistas pela Comissão Julgadora, será realizado entre os dias 21/10/2015 e 28/10/2015.

4.3.1.2 Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora desta fase os critérios (i) viabilidade financeira e infraestrutura para implantação do projeto; (ii) Impacto social e ambiental; e (iii) descrição dos indicadores dos resultados

esperados (quantitativos e qualitativos), conforme indicado na tabela abaixo. A partir da avaliação de todos estes critérios, os projetos receberão notas gerais de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
Viabilidade financeira e Infraestrutura para implantação do projeto	Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste CONCURSO COMERCIAL, entende-se o termo "viável" como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ ou passível de implementação
Impacto social e ambiental	Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto
Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos)	Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar

4.3.2.3 Passarão para a etapa nacional os até 12 (doze) que forem melhor avaliados de acordo com os critérios acima, observado que serão até 04 (quatro) da região Sul, até 04 (quatro) da região sudeste e até 04 (quatro) da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme indicado acima.

4.3.2.4 Em caso de empate, será avaliado o grau de inovação apresentado pelos projetos empatados, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em relação a este critério. O projeto que obtiver nota maior em tal avaliação passará para a etapa nacional.

4.3.3 Para fins deste Regulamento, são consideradas:

- ✓ Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

✓ Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

✓ Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

4.3.4 Toda a documentação solicitada neste Regulamento, será avaliada minuciosamente na etapa de seleção dos finalistas. Qualquer documentação faltante causará a imediata desclassificação do participante (e de sua equipe, se for o caso).

4.3.5 Caso não haja projetos finalistas, em qualquer das regiões, de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Plano de Operação, passarão para a etapa nacional um número de finalistas menor que o indicado acima.

#### **4.4 Terceira Etapa – Seleção dos Projetos Vencedores – Fase Nacional**

4.4.1 Nesta etapa serão selecionados pela Comissão Julgadora, dentre os projetos finalistas selecionados na Fase Regional, os vencedores de cada categoria.

4.4.2 Será selecionado 01 (um) projeto vencedor para cada categoria, resultando em no máximo 04 (quatro) vencedores do CONCURSO COMERCIAL.

4.4.2.1 O julgamento final dos trabalhos finalistas pela Comissão Julgadora, será realizado em 05/11/2015, das 10h00 às 14h00 (horário de Brasília – DF), na Torre Santander, localizada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235, 27º andar, Vila Olímpia, São Paulo / SP, e será acompanhado por Auditores Independentes, havendo livre acesso aos interessados, munidos de documento de identificação, observadas a lotação máxima e as normas de segurança do local.

4.4.2.2 Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora desta fase os critérios (i) valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento; e (ii) potencial para geração de riqueza e empregos no País, conforme indicado na tabela abaixo. A partir da avaliação de todos estes critérios, os projetos receberão notas gerais de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento	Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos
Potencial para geração de riqueza e empregos no País	O quanto o projeto gera riqueza e empregos no País

4.4.2.3 Em caso de empate, será avaliado o grau de inovação apresentado pelos projetos empatados, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em relação a este critério. O projeto que obtiver nota maior em tal avaliação será considerado o vencedor.

4.4.3 Caso não haja projetos vencedores de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento em uma determinada categoria, o prêmio designado para esta categoria não será entregue, sendo considerado prescrito e seu valor recolhido ao Tesouro Nacional.

## **5 COMISSÃO JULGADORA**

5.1 A Comissão Julgadora terá por responsabilidade a análise e validação dos projetos inscritos, bem como a seleção dos projetos semifinalistas, dos projetos finalistas e, entre tais finalistas, dos vencedores do CONCURSO COMERCIAL, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

5.2 As Comissão Julgadora será coordenada e liderada pelo Professor Doutor Adolpho José Melfi, Vice-presidente da Academia Brasileira de Ciências - Regional de São Paulo, e será composta por pesquisadores e doutores vinculados a instituições científicas brasileiras, universidades ou empresas privadas.

5.4 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora e do Coordenador da referida Comissão.

5.5 Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva do Coordenador da Comissão Julgadora, sendo esta decisão soberana e irrecorrível.

5.6 Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do CONCURSO COMERCIAL, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Serão utilizados neste CONCURSO COMERCIAL os critérios de avaliação indicados no item 4 acima e seus subitens

6.2 As informações de avaliação e julgamento são confidenciais. Nenhum projeto em hipótese alguma terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante responsável pelo mesmo ou sua IES vier a solicitar tais informações.

## **7 PREMIAÇÃO**

7.1 VENCEDORES: Os 04 (quatro) participantes autores dos melhores projetos de pesquisa deste CONCURSO COMERCIAL, sendo 01 (um) de cada categoria, farão jus a 01 (um) Certificado de Ouro no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cada.

7.1.1 No caso de participação por equipe, o prêmio será entregue ao líder nomeado pela equipe no ato do cadastro para participação no CONCURSO COMERCIAL.

7.2 O valor total da premiação é de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

## **8 EXIBIÇÃO DO PRÊMIO**

8.1 Os prêmios serão citados nos materiais de divulgação do CONCURSO COMERCIAL e no site [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades).

8.2 O comprovante de aquisição dos prêmios e/ou comprovantes de depósitos caucionados nos valores destes serão encaminhados à SEAE/MF para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. I da Portaria MF nº 41/2008.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO**

9.1 A Promotora efetuará a entrega dos prêmios em cerimônia, a acontecer em 12 de novembro de 2015, com a presença da direção da Promotora. Os 12 (doze) finalistas do CONCURSO COMERCIAL serão convidados, sem ônus para si, a participarem da cerimônia, uma vez que eventuais despesas correrão por conta da Promotora, caso residam em localidades a mais de 150 (cento e cinquenta) km do local da mesma, ficando desde já estabelecido que em caso de participação por equipes, apenas o líder nomeado pela equipe no ato do cadastro para participação no CONCURSO COMERCIAL será convidado.

9.1.1 A cerimônia será realizada às 13h00 (horário de Brasília – DF), no Hotel Grand Hyatt São Paulo, situado à Avenida das Nações Unidas, nº 13.301, em São Paulo (SP).

9.1.2 Caso não possam comparecer, a premiação será entregue no domicílio do participante contemplado, ou do líder da equipe, se for o caso, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação dos 04 (quatro) projetos selecionados.

9.2 O ganhador (se for o caso, o líder da equipe) deverá enviar para a Promotora, conforme orientações que lhe serão fornecidas, via fax ou e-mail, bem como, apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio cópias autenticadas de seu CPF e RG, bem como de comprovante de endereço, não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, em seu nome, para que a Promotora verifique se os dados fornecidos coincidem com os dados informados no momento da inscrição e assinar o recibo de entrega de prêmio, que constituirá prova de entrega dos prêmios, e será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término do CONCURSO COMERCIAL.

9.2.1 Caso o ganhador (se for o caso, o líder da equipe) não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, autorizando-o ao recebimento do prêmio, inclusive a passar recibo.

9.2.2 A responsabilidade da Promotora com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega correspondente, não cabendo aos mesmos discutir ou redefinir as condições e premissas deste CONCURSO COMERCIAL ou dos prêmios.

9.3 A divulgação do resultado deste CONCURSO COMERCIAL também será realizada a partir do dia da cerimônia de premiação, através do site [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e no Facebook, na página oficial do Santander Universidades, [www.facebook.com/santanderuniversidades](http://www.facebook.com/santanderuniversidades).

9.4 Os autores dos projetos finalistas deste CONCURSO COMERCIAL serão comunicados desta condição via e-mail, telegrama e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

9.5 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados (ou ao líder da equipe, se for o caso) e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO COMERCIAL.

9.5.1 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

9.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

9.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro ou convertê-lo em dinheiro, total ou parcialmente, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972.

9.8 A participação no presente CONCURSO COMERCIAL implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

9.9 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do CONCURSO COMERCIAL em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

9.10 No caso de constatação de fraude posterior ao momento da apuração dos resultados, o participante (ou equipe, se for o caso) será desclassificado e o valor correspondente a seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

## **10 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

10.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após o término do CONCURSO COMERCIAL, prazo após o qual o valor correspondente aos prêmios não entregues, por quaisquer motivos, será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Decreto nº 70.951/1972.

## **11 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL**

11.1 O CONCURSO COMERCIAL será divulgado por mídia impressa, mídia eletrônica, marketing direto, Internet, materiais para exposição nas agências da Promotora.

11.2 Todos os participantes, incluindo os semifinalistas, os finalistas e os vencedores, concordam, desde já, em autorizar o direito de uso de seus nomes, imagens e sons de vozes à Promotora, que ficará autorizada, ainda, a captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma deles se utilizar, para fins exclusivos de ampla divulgação deste CONCURSO COMERCIAL, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo

de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, por prazo determinado de 12 (doze) meses, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco havendo a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

11.2.1 Os participantes contemplados comprometem-se, desde já, a participar de ações de publicidade, se for o caso, para divulgação do resultado final deste CONCURSO COMERCIAL, desde que estas ocorram no prazo de 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados.

11.3 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste CONCURSO COMERCIAL, a Promotora declara que todas as informações relacionadas ao mesmo constarão sempre no site [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades), inclusive o Regulamento do CONCURSO COMERCIAL.

11.4 Esclarecimentos adicionais sobre este CONCURSO COMERCIAL e dúvidas deverão ser encaminhados para os canais indicados abaixo, sendo estes respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis:

Central de Atendimento Santander (canal de contato para correntistas Santander)

Consultas, Informações e Serviços Transacionais.

4004-3535 (Regiões Metropolitanas)

0800 702 3535 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (canal de contato para não correntistas)

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões, e Informações Gerais.

0800 762 7777

Atende também deficientes auditivos e de fala.

No exterior, ligue a cobrar para:

55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.

0800 726 0322

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h,  
exceto feriados.

Atende também deficientes auditivos e de fala

## **12 DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

12.1 Os participantes afirmam ser titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais remetidos à Promotora por ocasião de sua participação neste CONCURSO COMERCIAL ou possuir licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los nos termos deste Regulamento, inclusive para licenciá-los à Promotora. Os participantes assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros e comprometem-se a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela Promotora, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.

12.2 Todos os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.3 O ato da inscrição neste CONCURSO COMERCIAL confere à Promotora o direito de divulgar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladora, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais, logo, os inscritos autorizam desde já, por período determinado de 12 (doze) meses e de forma gratuita, a divulgação pela Promotora dos projetos inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – podem ser aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação. Não há, contudo, obrigação de que a Promotora e as Aderentes de fato divulguem tais projetos.

12.4 A participação na edição 2015 do CONCURSO COMERCIAL, bem como sua realização pela Promotora não prevê concessão nem transferência ou renúncia aos direitos que correspondam a cada um dos participantes e a Promotora em relação aos seus direitos de propriedade intelectual ou industrial;

conservando a cada um todos os direitos sobre seus respectivos nomes, logos, marcas, base de dados e qualquer outro bem protegido pela legislação vigente.

12.5 Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual exclusiva e original dos participantes individuais e/ou das equipes de participantes (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de criações de terceiros), sendo certo que eventual desrespeito à legislação referente a propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à Promotora e/ou a eventuais terceiros envolvidos.

### **13 CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes do CONCURSO COMERCIAL deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.1.1 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do Portal de divulgação do CONCURSO COMERCIAL, no endereço eletrônico: [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades).

13.2 A Promotora não será responsável por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada sua responsabilidade. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou no site ligado ao CONCURSO COMERCIAL, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.3 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

13.4 Este CONCURSO COMERCIAL está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº

41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 03/0248/2015 expedido pela SEAE/MF.